

Prefeitura do Município do Comendador Levy Gasparian

Inscrição no CGC (PAI) 09.554.597/0001-51 — Inscrição Estadual Isenta

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 — CEP 25870-000

Tel.: (024) 254-1105 - FAX: 254-1106 — Comendador Levy Gasparian - RJ

LEI Nº 219 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1998 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICIPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município para o exercício de 1998, de acordo com os anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo único - A receita fica estimada em R\$ 5.627.500,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil e quinhentos reais) e a despesa fixada em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, observados os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 5.507.500,00
Receita Tributária	R\$ 308.500,00
Receita Patrimonial	R\$ 26.000,00
Transferências Correntes	R\$ 5.074.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 99.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 120.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 5.627.500,00

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos desta Lei, observados os limites fixados por órgão e por função, a seguir discriminados:

I - DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO:

Legislativo	R\$ 315.000,00
Executivo	R\$ 5.312.500,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 339.000,00
Secretaria de Administração	R\$ 455.000,00
Secretaria de Fazenda	R\$ 173.000,00
Secretaria de Educação, Cult., Esp. e Turismo	R\$ 1.915.200,00
Secretaria de Saúde	R\$ 871.400,00
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	R\$ 1.318.900,00
Secretaria de Assistência Social	R\$ 120.500,00
Secretaria de Indústria e Comércio	R\$ 53.500,00
Procuradoria Jurídica	R\$ 66.000,00
Total da Despesa por Órgãos do Governo	R\$ 5.312.500,00

II - DESPESA POR FUNÇÃO:

Legislativa	R\$ 315.000,00
Judiciária	R\$ 66.000,00
Administração e Planejamento	R\$ 933.700,00
Agricultura	R\$ 6.500,00
Comunicação	R\$ 26.000,00
Defesa Nacional e Segurança Pública	R\$ 13.000,00
Educação e Cultura	R\$ 1.861.000,00
Habituação e Urbanismo	R\$ 615.700,00
Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 53.500,00
Saúde e Saneamento	R\$ 1.209.400,00
Trabalho	R\$ 67.000,00
Assistência e Previdência	R\$ 305.500,00
Transporte	R\$ 35.000,00
Total da Despesa por Função	R\$ 5.627.200,00

PUBLICADO NO

Em:

C. R. Souza

20 / 12 / 97

[Assinatura]



Prefeitura do Município de Comendador Levy Gasparian

Inscrição no CGC (ME) 39.554.597/0001-51 — Inscrição Estadual Isenta

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 — CEP 25870-000

Tel.: (024) 254-1105 - FAX: 254-1106 — Comendador Levy Gasparian - RJ

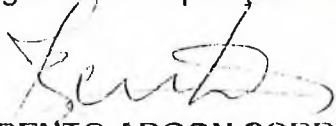
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no decorrer do exercício de 1998, até o limite de 10% (dez por cento) do total fixado para a despesa, afim de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias, observadas as disposições constantes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Vetado.

Art. 6º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos do governo para movimentar as dotações atribuídas às unidades orçamentárias.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar os quadros de detalhamento da despesa através de decreto, observados os limites e condições estabelecidos nesta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ BENTO ARGON SOBRINHO
PREFEITO